



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2019 – São Paulo, terça-feira, 29 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5528, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 9/2019-SR, 10/2019-SR, 11/2019-SR e 19/2019-SR,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 7/6/17, o item VI do Ato 12.916/15;

II - Cessar, a partir de 26/11/18, o Ato 3630/18;

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0000993-92.2007.403.6106, 0005636-25.2009.403.6106, 0003399-23.2006.403.6106 e 0011833-30.2008.403.6106, da 2ª Vara, a partir de 24/1/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5525, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 9/2019-GJ4V, 10/2019-GJ4V, 11/2019-GJ4V, 12/2019-GJ4V, 13/2019-GJ4V e 14/2019-GJ4V,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XII do Ato 12.654/14 em relação ao Processo nº 0004522-39.2013.403.6000;

II – Cessar, a partir de 20/12/17, o item IV do Ato 12.865/15 em relação ao Processo nº 0000833-16.2015.403.6000;

III – Cessar, a partir de 20/12/17, o item IV do Ato 12.892/15;

IV – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 1280/16 em relação ao Processo nº 0004341-72.2012.403.6000;

V – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XXXVIII do Ato 12.851/15;

VI – Cessar, a partir de 30/12/17, o item III do Ato 12.865/15 em relação aos Processos nº 0010480-40.2012.403.6000 e 0012576-28.2012.403.6000;

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0004522-39.2013.403.6000, 0000833-16.2015.403.6000, 0007557-36.2015.403.6000, 0004341-72.2012.403.6000, 2002.600.00.04028-5, 2002.600.00.04029-7, 0010480-40.2012.403.6000 e 0012576-28.2012.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 23/1/19, em decorrência de suspeição e impedimento do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4440242/2019 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0000796-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4440242

Acolho os termos do Despacho SADM-SP 4426261.

Defiro o pedido de indenização das despesas decorrentes do transporte de bens e mobiliário ao MM. Juiz Federal Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima, no valor de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 96, §6º e §8º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Ao NUCI para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 4443022/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0032676-05.2018.4.03.8001

Documento nº 4443022

Decisão SUTJ 4428990: onde se lê "JAIR GIBIM GONÇALVES JUNIOR", leia-se "JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR".

Ao NUAUF para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho permanente para tratar da Assistência Judiciária Gratuita no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita - AJG, no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o sistema AJG ao e-social;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do convênio pactuado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Tribunal de Justiça de São Paulo para operacionalizar o pagamento de honorários de peritos e advogados, no âmbito da Jurisdição Federal Delegada;

CONSIDERANDO a necessidade de encontrar soluções para demandas específicas não abrangidas pela regulamentação do Conselho da Justiça Federal referentes às questões da Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho permanente para tratar da Assistência Judiciária Gratuita no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo composto por servidores das seguintes áreas: Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo; Divisão Médico Assistencial do Juizado Especial Federal de São Paulo; Vara Cível; Vara Previdenciária; Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças; Núcleo Financeiro e Núcleo de Apoio Judiciário.

Art. 2º Designar, como membros do Grupo de Trabalho "AJG", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, que deverão constituir seus suplentes para os casos de ausência / impedimento:

I - Adriana Andreoni - RF 6416 - Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - Antonio Pereira - RF 5431 - Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - SUPG;

III - Anselmo Vargas Antenor - RF 5970 - Núcleo Financeiro - NUFI;

IV - Celma Madeira Ferreira - RF 2990 - Seção Contábil-Fiscal SUFA ;

V - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577 -Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF ;

VI - Darci Akemi Eto - RF 5542 - Núcleo Financeiro - NUFI;

VII - Lúcia Kazue Iwaya Yasuda - RF 5901 - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;

VIII - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa - RF 3123 - Divisão Médico Assistencial do Juizado Especial Federal de São Paulo

IX - Maurício Ludovik - RF 5556 - Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - SUPG;

X - Mirtty Kioni Nishimoto - RF 2520 - 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo;

XI - Paulo Mariano da Silva - RF 5609 - 2ª Vara Federal Previdenciária de Seção Judiciária de São Paulo;

XII - Rogério Riston Ramos - RF 2660 - NUAJ - Núcleo de Apoio Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4432995/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0001476-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4432995

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4432882), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4432960), e da Secretaria Administrativa (4432980), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ALICE HARUMI TAKEYA - RF. 2712, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16.11.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 16.11.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2019, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.